



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Instituto Moreira de Sousa		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Instituto Moreira de Sousa, nesta capital, renovando a autorização para ofertar a educação infantil e o reconhecimento do ensino fundamental da 1ª à 5ª séries, além de aprovar a educação de jovens e adultos –EJA (1º e 2º ciclos), até 31.12.2012. Todos os cursos na modalidade educação especial. Homologa o regimento escolar.		
<b>RELATORA:</b> Marta Cordeiro Fernandes Vieira		
<b>SPU Nº</b> 06362940-2	<b>PARECER:</b> 0660/2007	<b>APROVADO:</b> 08.10.2007

### I – RELATÓRIO

Já recredenciado pelo Parecer nº 288/2004/CEC, o Instituto Moreira de Sousa, por sua Presidente, Dagmar Moreira Leitão, mediante o processo nº 06362940-2, solicita deste Conselho uma nova avaliação para o recredenciamento e para continuar atuando com a educação especial. Pleiteia, outrossim, a renovação do reconhecimento do ensino fundamental, da 1ª à 5ª série, a autorização para a educação infantil e a aprovação da educação de jovens e adultos(1º e 2º ciclos).

De natureza particular, o Instituto Moreira de Sousa tem endereço na Avenida Dedé Brasil, 4241, Serrinha, CEP: 60.743-460, nesta Capital, respondendo pelo CNPJ nº 07.134.752/0001-94, tendo registro no Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS, desde 18.10.2002, e considerado de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 9745/1973.

O instituto anexa ao presente requerimento: ficha de identificação, CNPJ, comunicado que é sua própria mantenedora, comprovantes da habilitação de seus profissionais, comprovante do censo escolar e do relatório anual, regimento seguido de ata de aprovação, projetos da EJA, de educação infantil e ensino fundamental, relatório das melhorias realizadas no prédio, no equipamento, no material didático e no acervo da biblioteca, fotos e relação do corpo docente habilitado e daqueles que atuam com autorizações temporárias, também comprovados com cópias.

O quadro administrativo desse Instituto é representado por uma diretoria executiva presidida por Dagmar Moreira Leitão, que tem por vice, Clarke Moreira Leitão e tesoureira, Janaina Martins Araújo.

A direção pedagógica é exercida por Riseth Torres Ferreira e a secretaria, por Maria Ozanira Carvalho Nascimento Registro nº 3691/1992-SEDUC.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. nº 0660/2007

Conta, ainda, com psicóloga, psicomotricista, fisioterapeuta, coordenadora de turno, coordenadora administrativa, coordenadora pedagógica e coordenadora de projetos, além de dezenove professores, três normalistas, três filósofos e dois professores de educação física.

Percebe-se que o Instituto Moreira de Sousa, ao longo dos anos, vem zelando por um aprimoramento didático-pedagógico na nobre tarefa de lidar com a modalidade educação especial tendo, no presente exercício, acrescido a EJA prevendo proporcionar terminalidade escolar aos incluídos que dela possam se beneficiar, como bem o afirma a presidente solicitante do aval deste Colegiado.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O pleito do Instituto Moreira de Sousa funda-se e se perfila à luz das premissas legais de marcos tais como a LDB, nº 9394/1996, e as Resoluções nºs 361/2000, 372/2002 e 395/2005.

## **III – VOTO DA RELATORA**

Considerando a organização do processo e as condições estruturais e didático – pedagógicas, somos favoráveis ao credenciamento do Instituto Moreira de Sousa, para funcionar nesta capital, ofertando a educação especial, com renovação da autorização para a educação infantil e de reconhecimento do ensino fundamental até à 5ª série, com aprovação da oferta da educação de jovens e adultos nos ciclos 1 e 2, até 31.12.2011.

Por este ato fica também homologado o regimento do Instituto.  
É o parecer.

## **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de outubro de 2007.

**MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA**  
Relatora e Presidente da Câmara

**EDGAR LINHARES LIMA**  
Presidente do CEE